

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

Annuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto com força de lei de 18 de março, fixando o dia 30 para o inicio das operações do recenseamento eleitoral.
Quadro dos prazos para as operações do recenseamento eleitoral.
Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, do decreto de 15 de março, que autorisa a Junta de Parochia de Penamaior a contrahir um emprestimo para a construcção do cemiterio parochial.
Portarias de 16 de março:
Autorizando a Irmandade do Carmo, de Farminhão, a applicar parte do seu capital a certos encargos pios obrigatorios.
Aggregando mais seis vogaes á commissão encarregada de unificar a orthographia official.
Nomeando um professor para ir ao estrangeiro estudar a organisação e ensino das ciencias mathematicas e o funcionamento das escolas normaes superiores.
Portaria de 18 de março, louvando o cidadão Manuel Fernandes Pereira, por serviços especiaes prestados a favor da instrucção popular.
Despachos criando e convertendo escolas primarias.
Relação dos individuos autorizados a inscreverem-se como professores particulares de ensino livre em Lisboa.
Despachos criando logares de professor-ajudante em duas escolas primarias.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 18 de março, mandando que o Lyceu Central de Viseu passe a denominar-se Lyceu de Alves Martins.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Alvará de 8 de março, concedendo licença para a transferencia de dois paioes de substancias explosivas da freguesia de Sequeiro para a de Maximinos, no concelho de Braga.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despacho transferindo dos juizes de paz para o juiz de direito de Famalicão o julgamento das transgressões de posturas e rectificação á data do despacho sobre identica transferencia no concelho de Ferreira do Alentejo.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 16 de março, autorizando o abono da diferença de vencimento ao amanuense que desempenha as funções de chefe da delegação da Caixa Economica Portuguesa em Xabregas.

Decreto de 17 de março:

Demittindo um amanuense addido á Direcção Geral da Contabilidade Publica, por abandono do logar.
Regulando os preços das analyses e outros serviços que se realizem no laboratorio do Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro.

Portaria de 17 de março, exonerando do respectivo cargo um amanuense provisorio da Direcção Geral da Contabilidade Publica.
Appensos n.ºs 8 a 12 ao relatório da commissão de syndicancia á Casa da Moeda.

Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Publica, sobre movimento de pessoal.

Relações de titulos de renda vitalicia.

Decreto com força de lei de 16 de março, remodelando os serviços de julgamento em falhas das contribuições do Estado reputadas incobráveis.

MINISTERIO DA GUERRA:

Decreto com força de lei de 15 de março, concedendo por trinta annos o usufruto da cidadella de Cascaes e seus annexos á Camara Municipal d'aquelle concelho.
Ordem do Exército n.º 4 (1.ª serie), referida a 4 de março.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Administracão dos Serviços Fabris, sobre movimento de pessoal.

Decreto com força de lei de 12 de março, approvando o regulamento do descanso semanal obrigatorio na circunscrição da Beira, sede do territorio sob a administracão da Companhia de Moçambique.

Regulamento a que se refere o supracitado decreto.

Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Decreto com força de lei de 14 de março, transferindo a quantia de 800\$000 réis de um para outro artigo da tabella da despesa do Ministerio dos Estrangeiros, para pagamento dos subsidios aos consules em Badajoz e Ayamonte.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Estatutos da Associação de Classe dos Pescadores de Valbom, approvados por alvará de 12 de maio de 1910.

Balancetes de Bancos e Companhias.

Despachos pela Direcção Geral do Commercio e Industria, sobre movimento de pessoal.

Notificação de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau Internacional de Berne.

Relações de registos de marcas industriaes concedidos e recusados.

Relações de pedidos de registo de marcas industriaes, e de patentes e addições a patentes de invenção.

Portaria de 17 de março, tomando facultativa a frequencia do 1.º anno dos Institutos Industriaes e Commerciaes de Lisboa e Porto aos alumnos com approvação no 7.º anno do curso dos lycceus e indicando os casos em que qualquer alumno pode repetir um exame quarta vez.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Rectificações aos methodos officiaes para analyse de adubos e forragens, publicados no *Diario* n.º 27

Decreto com força de lei de 18 de março, mandando que a contagem de tempo aos aspirantes e feis dos telegraphos e correios seja feita por annos de serviço e não por annos de classe.

Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

Nova publicação, rectificada, do decreto sobre permutação de fundos, inserto no *Diario* n.º 59.

Nova publicação, rectificada, da portaria relativa ao projecto de uma variante na linha ferrea do Sado, inserta no *Diario* n.º 63.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, annuncio de concurso para compra de cambiaes; avisos sobre pagamento de juros; editos para averbamento de titulos.

Administracão do concelho de Matozinhos, editaes intimando os irmãos de duas confrarias da freguesia de Leça, para bem gerirem aquellas corporações.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, plano para a 42.ª extracção da lotaria de 1910-1911.

Casa Pia de Lisboa, annuncio para venda de trapo e calçado velho.

Juizo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, editos para citação de refractarios.

Juizo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, idem.

Juizo de direito da comarca de Estarreja, idem.

Juizo de direito da comarca de Valpaços, idem.

Juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, idem.

Alfandega de Lisboa, editos acérca do extravio do pertence de duas caixas com chá.

Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, annuncio para venda de um tanque de ferro.

Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e do Minho e Douro no mês de dezembro de 1910.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estacão Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Escritura de constituição e estatutos da Cooperativa de Panificação A Leal, de Lisboa.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 119 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 16 de março.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

1.ª Repartição

Em satisfacção ao preceituado no artigo 14.º da lei eleitoral de 14 de março de 1911 hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo unico. No dia 30 de março de 1911 serão iniciadas as operações de recenseamento eleitoral em todo o continente da Republica e ilhas adjacentes.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os fins convenientes se publica o seguinte:

Quadro dos prazos para as operações do recenseamento eleitoral, em conformidade com as disposições do capitulo IV, da lei eleitoral de 14 de março de 1911

Affixação de editaes e publicacão de annuncios, tornando conhecido o prazo, dentro do qual serão recebidos os requerimentos, para a inscrição no recenseamento (artigo 15.º) 25 de março

Primeiro dia do prazo para a recepção d'aquelles requerimentos (artigo 15.º da lei e decreto de 17 de março de 1911) 30 de março

Fim d'este prazo 8 de abril

Inscrição no recenseamento (artigo 21.º) 9 a 23 de abril

Affixação das relações dos inscrites no recenseamento (artigo 22.º), até 3 de maio

Prazo para as reclamações perante o juiz de direito (artigo 23.º) 4 a 8 de maio

Devolução para juizo pelos membros recenseadores das reclamações devidamente informadas (artigo 23.º, § 3.º), até 16 de maio

Resolução das reclamações pelo juiz de direito (artigo 23.º, § 7.º), até 24 de maio

Encerramento do recenseamento (artigo 24.º) 29 de maio

Affixação das relações definitivas do recenseamento (artigo 28.º), até 6 de junho

O Director Geral, *José Barbosa*.

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Março 18

Clementino Alves de Oliveira — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Trancoso:

João de Almada Saldanha e Quadros — nomeado para o mesmo logar.

Bacharel Antonio Julio Neves — nomeado para o cargo de administrador do concelho de Villa Nova de Fozcoa.

Bacharel Alberto David — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Villa Nova de Ourem.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 18 de março de 1911.—O Secretario Geral, *José Barbosa*.

2.ª Repartição

Para os effectos convenientes se publica, devidamente rectificado, o seguinte decreto:

Nos termos dos artigos 177.º e 179.º, n.º 2.º, do Código Administrativo de 4 de maio de 1896;

Vistas as informações officiaes:

Hei por bem autorizar a junta de parochia da freguesia de Penamaior, do concelho de Paços de Ferreira, a contrahir um emprestimo da quantia de 1:900\$000 réis, amortizavel em trinta e oito annos, ao juro não excedente a 5 1/2 por cento ao anno e custeavel pelas suas receitas geraes, a fim de poder occorrer ás despesas da construcção de um cemiterio parochial.

Paços do Governo da Republica, em 16 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que expôs a mesa gerente da Irmandade de Nossa Senhora do Carmo de Farminhão, concelho de Viseu;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a mesma Irmandade seja autorizada a retirar do capital que possui a quantia de 180\$000 réis para satisfazer os muitos encargos pios obrigatorios que encontrou por cumprir.

Paços do Governo da Republica, em 16 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Instrucção Primaria

2.ª Repartição

O cidadão Manuel Fernandes Pereira, residente em Lisboa, doou ao Estado um edificio escolar na freguesia de Sobral, concelho de Oleiros.

Para publico testemunho de quanto o Governo Provisorio da Republica Portuguesa considera a benemerencia d'aquelle cidadão:

Manda o mesmo Governo, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquelle benemerito cidadão pelo seu amor á instrucção popular, provado na generosa doação que fez.

Paços do Governo da Republica, em 13 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por decreto de 17 do corrente:

Criacão de uma escola para o sexo feminino no logar de Rio Diz, freguesia da Sé da Guarda, concelho e districto da Guarda, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino no logar e freguesia de Pousada, concelho e districto da Guarda, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino no logar e freguesia de Lages, concelho de Ceia, districto da Guarda, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino no logar e freguesia de Covas, concelho de Tábua, districto de Coimbra, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Figueira, concelho e circulo escolar de Lamego, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Cepões, concelho e circulo escolar de Lamego, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino na freguesia da Granja, concelho de Mourão, districto de Évora, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criacão de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Rendo, concelho do Sabugal, districto da Guarda, ficando o seu provimento dependente da acquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.